TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

Este termo de referência é destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DO “CANTA SALTINHO EDIÇÃO 2026”, APRESENTAÇÃO DO GRUPO “LUMA MEGA SHOW”, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM COM MESA DIGITAL; ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM PAINEL DE LED; REALIZAÇÃO DE ENSAIO PRÉVIO COM OS CALOUROS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO DOS CALOUROS DURANTE TODO O FESTIVAL; E AO TÉRMINO DO EVENTO REALIZAÇÃO DE BAILE COM O LUMA MEGA SHOW COM DURAÇÃO MINÍMO DE 04 (QUATRO) HORAS, A REALIZAR-SE NO DIA 31/10/2026, NO PAVILHÃO COMUNITÁRIO VENDOLIN ALOIS HOPPE ROPKE.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

Justifica-se a necessidade desta contratação, tendo em vista que o Município mantém a tradição de realizar o Baile do Canta Saltinho edição 2026, evento voltado a valorização da música e dos munícipes.

Conforme a Lei 14.133/21, em seu art. 74º, é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição. A contratação do grupo “LUMA MEGA SHOW” destaca-se no cenário musical regional, sendo consagrado pela crítica especializada e, principalmente, pela opinião pública. A escolha do artista visa atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para a divulgação e valorização do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

A administração municipal, através da Secretaria de Administração do Município de Saltinho, visa a contratação do grupo “LUMA MEGA SHOW”, que possui grande repercussão na região, para a animação do referido evento. A solução

mais viável é a realização de licitação por meio de inexigibilidade, conforme o Art. 74 da Lei 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d" da Lei n. 14.133/2021)

A empresa a ser contratada é a LUMA MEGA SHOW, inscrita no CNPJ sob o nº 22.010.416/0001-23. Ela deverá apresentar a seguinte documentação:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Contrato Social.
- Carta de Exclusividade.

DO PREÇO O valor a ser pago ao contratado é de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DECISÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Não foi adotado o parcelamento da solução, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por um único contratado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão.

Saltinho/SC, 31 de outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO PACASSA:02132640998
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PACASSA:02132640998
Dados: 2026.10.13 11:32:04 -03'00'

LUIZ FERNANDO PACASSA
Responsável pela elaboração